



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL Nº 6 – MEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO torna pública a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência** referente ao processo seletivo simplificado, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em contrato por tempo determinado para o desempenho de Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial, Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual e Atividades de Suporte, na área de Tecnologia da Informação e de Engenharia Civil/Arquitetura, regido pelo Edital nº 1 – MEC, de 23 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2011.

### **1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA**

**1.1** Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### **1.1.1 BRASÍLIA/DF**

**LOCAL:** Hospital Universitário de Brasília (HUB) – **Anexo II do Ambulatório** – Medicina do Trabalho – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF.

**1.1.1.1 DATA: 23 de outubro de 2011. HORÁRIO: 9 horas (horário local)**

10001127, Daniel Cordeiro Gouveia / 10000074, Edgar Aparecido Pereira de Melo / 10000890, Edson Pereira Lima / 10000646, Igor Teles Duarte Meneses / 10001080, Jose Ricardo Bezerra Gomes.

**1.1.1.2 DATA: 23 de outubro de 2011. HORÁRIO: 10 horas (horário local)**

10001868, Josephson Henri da Cunha Costa / 10001765, Rogerio Silva Miari.

### **2 DA PERÍCIA MÉDICA**

2.1 A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2.3 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB.

2.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

2.6 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7 As vagas definidas no subitem 4.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado provisório da perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mec2011>, na data provável de **1º de novembro de 2011**.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

Secretário Executivo